

Estado de São Paulo

Aditivo 02 ao TC-055/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA objetivando a Parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2020 — subvenção municipal.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de

direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado MUNICÍPIO e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.058.484/0001-23, com sede na Avenida Vicente Ferreira, n.º 728, CEP: 17.515-000, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, LUIZ SILVA FERREIRA, interventor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.172.296, SSP/SP, CPF n.º 601.311.448-04, residente e domiciliado na Rua Professora Áurea Campos Gonçalves, 506, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente Termo de Aditivo ao TC-055/18, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto nº 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do Protocolo n.º 70.518/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Estado de São Paulo

| CLÁUSULA PRIMEIRA: | DO OBJETO |
|---|--|
| Contratual a prorrogação do prazo | Constitui objeto do presente Termo Aditivo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º |
| TC-055/18. | |
| CLÁUSULA SEGUNDA: | DO PRAZO |
| TC-055/18 até <u>31 de dezembro de</u> | Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do <u>2020</u> . |
| CLÁUSULA TERCEIRA: | DAS RATIFICAÇÕES |
| Termo de Colaboração original T C | Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do C-055/18. |
| | E assim, por estarem justas e contratadas, as partes erante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e |
| | Marília, 30 de dezembro de 2019. |
| Pelo Município: | or dunch |
| G Via Municit | WANIA LOMBARDI pal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Pela Entidade: | III |
| LUIZ SILVA FERREIRA | |
| Presidente | |
| Testemunhas: | |
| 1) | |
| Nome: | |
| Valdir Viana dos Santos RG: Divisão de Contratos OAB/SP 155.292 | REGISTRADO sob nº ADITIVO ON 40 TC-055/18 |
| 2) MyOsies | Marília, 30 1 12 1 2017 |
| Monica Duarte da Silva Nome: Divisão de Contratos | montes |
| RG: | Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos |



Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARÍLIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 02 ao TC-055/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RG: 17.655.714-3 CPF: 084.924.048-41

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura:



Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: <u>084.924.048-41</u> RG: <u>17.655.714-3 – SSP/SP</u>

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura:

Pela ENTIDADE:

Nome: LUIZ SILVA FERREIRA

Cargo: interventor

Endereço residencial: Rua Professora Áurea Campos Gonçalves, 506 – Lins/SP

E-mail institucional: larsvpaulo@terra.com.br E-mail pessoal: larsvpaulo@terra.com.br

Telefone(s): 3433-1811 / 3413-4082 / 98112-6438